



RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 03 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a relação das entidades que tiveram deferido, o pedido de prorrogação de inscrição no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba – SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 2976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, estabelece que as Entidades Governamentais e Não – Governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento na forma definida em seu artigo 90, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) dispõe que as entidades Não – Governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;



CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA nº 09 de 29 de agosto de 2017 e demais alterações;

CONSIDERANDO a reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2021, registrado em Ata de nº 01;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR a solicitação de inscrição das organizações sociais, programas, projetos e serviços que atenderam as exigências estabelecidas pelo conselho através de deliberação e da Resolução nº 09 de 30 de agosto de 2017, conforme segue:

I – Apresente resolução atesta que as organizações sociais abaixo relacionadas estão devidamente inscritas neste Conselho;

II – A organização social deverá entrar em contato com o CMDCA Carapicuíba – SP para retirar sua Inscrição;

III – A inscrição das organizações sociais, projetos, programas e serviços terão validade até 31/07/2021.



Art. 2º - DIVULGAR a Relação das organizações sociais inscritas no CMDCA:

Registro nº20/00 Fl. 09 Lv.02 – Entidade “A Tenda de Cristo”

Registro nº15/97 Fl. 07 Lv.02 – Entidade “Lar do Menor”

Registro nº08/97 Fl. 07 Lv.02 – Entidade “Projeto Missionário VI. Capriotti”

Registro nº73/13 Fl. 74 Lv.01 – Entidade “Instituto Educacional da Criança e Adolescente”

Registro nº 43/07 Fl. 43 Lv. 01 – Entidade “Associação de Equitação e Equoterapia – Clube dos Cavaleiros de Carapicuíba”

Registro nº24/03 Fl. 10 Lv. 02 – Entidade “OCA – Associação da Aldeia de Carapicuíba”

Registro nº41/06 Fl. 16 Lv.02 – Entidade “ACM – Associação Cristã de Moços”

Registro nº35/05 Fl. 11 Lv.02 – Entidade “CIDAP – Centro de Inclusão Digital e Aprendizagem Profissional”;

Registro nº55/10 Fl. 13 Lv.02 – Entidade “SOS Brasil Melhor – Projeto Nosso Futuro”;

Registro nº56/10 Fl. 12 Lv.02 – Entidade “Fundação de Rotarianos de São Paulo – CEPRO – Centro Profissionalizante”;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

Registro nº11/97 Fl. 05 Lv. 02 – Entidade “Centro Social Santa Rita de Cássia – Comunidade Kolping do Brasil”.

Registro nº18/99 Fl.19 Lv.01 – Entidade “ICEPES – Instituto Cisne de Ensaio e Pesquisa em Saúde

Registro nº17/98 Fl.08 Lv.02 – Entidade “Casa Maria Maia”

Registro nº03/97 Fl.02 Lv.02 – Entidade “Associação Beneficente de Carapicuíba”

Registro nº12/97 Fl.20 Lv.02 – Entidade “Centro de Atendimento especializado Léa Rosenberg”

A presente resolução entra na data de sua publicação no Site Oficial da Prefeitura no endereço: www.carapicuíba.sp.gov.br, Conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 13 de Janeiro de 2021.

Roberta Cristina Hipolide das Neves
Presidente CMDCA - Gestão 2018/2020

CMDCA – Avenida Celeste, 186 – Carapicuíba/SP.

Telefone: (11) 4146-4450 | E-mail: cmdca@carapicuiiba.sp.gov.br